



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 004/2019

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

**RESOLVE:**


Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação no curso O EXERCÍCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO CONTROLE INTERNO E EXTERNO DO MUNICÍPIO

No período de: 23 a 26/04/2019

Conforme solicitação n.º: 36/2019

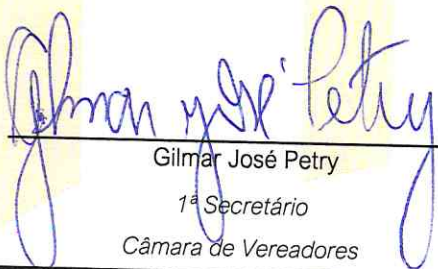
NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
RAFAEL NUNES CAMPANER	045.410.429-40	VEREADOR	1	R\$ 83,58	R\$ 83,58

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Fazenda Rio Grande, 16 de abril de 2.019.

  
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro

Presidente

Câmara de Vereadores

  
Gilmar José Petry

1ª Secretário

Câmara de Vereadores